



Câmara Municipal de Contagem

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROPOSIÇÃO

PROP 79 de 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM (FECON) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Informações Básicas

Apresentada em: 12/11/2019

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Matéria Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: ART. 1º FICA O MUNICÍPIO DE CONTAGEM AUTORIZADO A INSTITUIR FUNDO ESPECIAL, DENOMINADO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS DE CONTAGEM - FECON, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.". (NR)ART. 6º II - CONTA DE RESULTADO, DESTINADA AOS RECURSOS ORIUNDOS DA VENDA DOS ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA SÊNIO, SEGUNDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.". (NR) ART. 7º I - A) B) C) TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 3º DESTA LEI COMPLEMENTAR. II - A) INVESTIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDAS.". (NR)

Observação: PLC DE AUTORIA: PREFEITO ALEXIS DE FREITAS.

Origem Externa

Local: PE-PODER EXECUTIVO

Data: 20/02/2019

Tipo: 10

Número/Ano: 9/2019

Matérias Anexadas

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios